

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Aviso n.º 880/2022**Sumário:**

Nomeia o júri do período experimental referente ao contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 10 de outubro de 2022, celebrado entre o Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode e o candidato Luis Duarte de Freitas Martins.

Texto:

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao anexo ao diploma que aprovou em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, torna-se público que:

Considerando o término do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 696/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 233, suplemento, de 14 de dezembro de 2020

Considerando o previsto no ponto 4 do aviso acima referido o prazo de validade do procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos previstos no n.º 3 e 6 do artigo 30.º e artigo 41.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente a constituição de reserva de recrutamento;

Considerando a autorização excecional da Secretaria Regional das Finanças de 01/08/2022 que prevê o recrutamento de um assistente operacional, para a Sede, Polos e Núcleos, foi celebrado entre o Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode e o candidato Luis Duarte de Freitas Martins, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 10 de outubro de 2022, 4ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, da carreira e categoria de assistente operacional.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente

- Maria Helena Araújo da Silva – Coordenadora do Núcleo Administrativo e Coordenadora Técnica;

1º vogal efetivo

- José Mário Gouveia Baptista – Encarregado Operacional;

2º vogal efetivo

- Rui Arsénio dos Santos – Encarregado Operacional;

1º vogal suplente

- Fernando Campo Agrela – Técnico Superior

2º vogal suplente

- Maria Goreti Freitas Caires Freitas – Assistente Técnica

Funchal, 10 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE, em exercício, Rui Rodrigues

(Em exercício de funções de Presidente do Conservatório, em regime substituição, nos termos do n.º 3, do artigo 6.º do Dec.Reg.R. n.º 5/2019/M, de 7 de agosto, alterado pelo Dec. Reg.R. n.º 3/2020/M, de 9 de janeiro)

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Aviso n.º 881/2022**Sumário:**

Afixação da lista unitária de ordenação final, no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto de trabalho integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

Texto:

Nos termos do disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 27 de setembro de 2022, no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto de trabalho integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado

no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde, aberto pelo Aviso n.º 1087/2021, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 239, de 31 de dezembro de 2021, que se encontra disponível para consulta na Direção Regional da Saúde, sito à Rua 31 de Janeiro, n.ºs 54 e 55, e disponibilizada na página eletrónica

<https://www.madeira.gov.pt/drs/Estrutura/DRS/Areas/ServicosAdministrativos/ctl/Read/mid/12466/InformacaoId/136449/UnidadeOrganicaId/48/CatalogoId/0>

Consideram-se ainda notificados do ato da homologação da lista de ordenação final todos os candidatos que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

Funchal, 03 de outubro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DA SAÚDE, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 363/2022

Sumário:

Nomeia o Eng.º João Orlando de Jesus Castro, técnico especialista do Gabinete, para prestar assessoria especializada na coordenação de projetos e acompanhamento de empreitadas.

Texto:

DESPACHO N.º GS-130/SRA/2022

Na sequência da reorganização da estrutura orgânica do XIII Governo Regional da Madeira, concretizada nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 10/2021/M, de 3 de novembro e 16/2021/M, de 20 de dezembro, foi mantida a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, enquanto departamento do Governo Regional com competência nos domínios da agricultura, pecuária, veterinária, viticultura, desenvolvimento rural, assistência técnica ao agricultor, artesanato, bordado madeira, valorização e promoção das produções agropecuárias regionais, formação nas áreas da agricultura, pecuária e do agroalimentar e gestão dos fundos comunitários agropecuários.

Considerando que os membros do gabinete dos secretários regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções, sendo este apoio fundamental e como tal, atendendo à importância significativa dos interesses em causa, é necessário proceder, à nomeação de um técnico especialista.

Considerando que se torna necessário reforçar uma assessoria específica, na coordenação de projetos e acompanhamento de empreitadas desta Secretaria Regional, através de um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete;

Considerando que o licenciado em Engenharia Civil, João Orlando de Jesus Castro, Técnico Superior da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, atenta a sua experiência profissional, possui as competências, aptidões e qualificações adequadas, à prestação daquela função;

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 4 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 11.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, do n.º 4 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho e da Resolução n.º 100/2020, de 13 de março, determino:

1. Nomear o Eng.º João Orlando de Jesus Castro, técnico especialista do meu Gabinete, para prestar assessoria especializada na coordenação de projetos e acompanhamento de empreitadas desta Secretaria Regional.
2. O técnico especialista ora nomeado tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida, correspondente a 45,65 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
3. O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2022 e, nos termos estabelecidos no artigo 16.º, alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural ou com a exoneração ou fim do mandato deste.
5. A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 51; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.06.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 29 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos